



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - SECRETARIA DA PROEN



ATA DE REUNIÃO Nº 1/2024 - REI-SPE (11.02.37.13.01)

Nº do Protocolo: 23147.000278/2024-01

Vitória-ES, 17 de janeiro de 2024.

Ata da 50ª Reunião Ordinária

Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe)

18 de dezembro de 2023

No dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, via webconferência, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (Cepe), sob a Presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, o senhor André Romero da Silva, com a presença dos seguintes membros: Evandro de Andrade Siqueira, Leandro Bueno, José Mário Costa Junior, Juldair Delpupo, Gabriela de Oliveira Gobbi, Alexsandra Gomes Biral Stauffer, Ediu Carlos Lopes Lemos, Manuella Villar Amado, Cassiano Perini Gujanwski, Wilson Augusto Costa Cabral, Poliane dos Passos Almeida, Mauricio Soares do Vale, André Gustavo de Sousa Galdino e Zamora Cristina dos Santos. Convidados: Sanandrea Torezani Perinni, Aldieris Braz Amorim Caprini, Nilson Alves da Silva, Andressa Freire Ramos, Adonai Lacruz e Carlos Eduardo Silva Abreu. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação, André Romero da Silva, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Apreciação do calendário de reuniões Cepe para 2024; 3. Apreciação da solicitação de alteração da Resolução CS nº 7/2021, que regulamenta o processo de eleição para Coordenadores de Cursos - SOLICITAÇÃO Nº 4/2023 ? SMT-DIEN; 4. Apreciação da Minuta de Resolução que atualiza o regulamento da Câmara de Extensão ? processo nº 23147.011163/2023-53; 5. Apreciação da Minuta da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Elétrica; 6. Apreciação da Minuta da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Civil; 7. Apreciação da solicitação de suspensão temporária do Curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio do Campus Cachoeiro de Itapemirim - processo: 23151.003718/2023-24; 8. Apreciação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet concomitante ao Ensino Médio - parceria Sedu - Campus Cachoeiro de Itapemirim - processo: 23151.003715/2023-91; 9. Apresentação do relatório circunstanciado do Curso Técnico em Agroecologia subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo Ifes Campus Santa Teresa no período de 2022/1 a 2023/1 - processo: 23156.002443/2023-61; 10. Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio - Qualificar Mais, do Campus Santa Teresa - processo: 23156.002075/2023-51; 11. Apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais ? Campus Nova Venécia ? processo nº 23159.002104/2023-55; 12. Apreciação da Minuta com alterações na Instrução Normativa do selo Edifes Acadêmico (IN PROEX 01/2021) ? processo nº 23147.009350/2023-77; 13. Apreciação da nova versão do regimento interno da Edifes (RESOLUÇÃO CS Nº 40/2016) ? processo nº 23147.008512/2023-50; 14. Solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos.** Para o item 1, a palavra foi passada para Sanandrea Torezani Perinni, Diretora de Ensino Técnico, para apresentação de um informe. Sanandrea informou que havia sido publicada no Notícias do Ifes uma série com 4 (quatro) episódios do podcast ?Que curso é esse??. produzido pela Assessoria de Comunicação Social do Ifes para ampliar a divulgação dos cursos técnicos. Sanandrea agradeceu aos campi que contribuíram nesse primeiro momento e explicou que haviam sido utilizados os cursos técnicos em Mecânica, Guia de Turismo, Meio Ambiente e Multimeios Didáticos, que é ofertado na modalidade a distância, para começar a série. Sanandrea solicitou que os campi verificassem a página, mencionou que eram materiais que podiam ser usados para divulgação e informou que o objetivo era continuar lançando novos podcasts. **Informe 1.2.** André fez um breve relato destacando uma situação referente à criação de novos cursos de Mestrado e de Doutorado que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) havia passado por meio de portaria.

André informou que o calendário de criação de novos cursos de mestrado e doutorado era instituído pela Capes sem uma periodicidade ou estabelecimento de uma periodicidade que pudesse trazer um formalismo ou uma organização dentro da instituição. Agora, por meio de um ato, a Capes definiu que os novos projetos pedagógicos de mestrado e de doutorado sejam sempre encaminhados ou abertos pela Capes via edital, de 2 (dois) em 2 (dois) anos. André informou que havia um edital aberto que seria encerrado no dia 15 de Janeiro de 2024. Nesse edital foram inseridos itens interessantes, tais como a solicitação da presença dos nomes dos cursos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), ou seja, a constatação via PDI da criação desses cursos de mestrado e doutorado. André mencionou que os campi com interesse em submeter alguma proposta acabavam tendo pouco tempo para a elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e a possibilidade de aprovação era pequena. Então a Capes está pedindo isso para forçar uma situação para que as instituições possam discutir essa questão da verticalização de maneira estratégica. Considerando que o PDI está em processo de alteração, os campi terão a possibilidade de incluir a previsão de criação de cursos novos. André solicitou que os diretores de ensino e os diretores de pesquisa e de pós-graduação fomentassem essa discussão em seus campi. André esclareceu que o PDI poderia ser alterado ao longo do tempo, mas que toda e qualquer alteração que acontecesse ao longo do tempo por causa da abertura de uma Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) passaria uma ideia para a Capes de falta de planejamento, falta de estratégia, falta de conversa e que isso era muito ruim. Para o **item 2**, apreciação do calendário de reuniões Cepe para 2024, André informou as datas das reuniões ordinárias previstas para o primeiro e para o segundo semestres de 2024, a saber: 18 de março, 24 de junho, 30 de setembro e 13 de dezembro. Finda a apresentação das datas, o calendário de reuniões Cepe para 2024 foi aprovado com 80% (oitenta por cento) dos votos favoráveis, 10% (dez por cento) dos votos contrários e 10% (dez por cento) de abstenção. Para o **item 3**, apreciação da solicitação de alteração da Resolução CS nº 7/2021, que regulamenta o processo de eleição para Coordenadores de Cursos, a palavra foi passada para Carlos Eduardo Silva Abreu, presidente do Fórum de Gestores de Ensino (FGE), para apresentação da solicitação. Carlos Eduardo informou que havia sido uma solicitação do FGE e destacou que a proposta tinha sido apreciada nas Câmaras de Ensino Técnico e de Graduação. Carlos Eduardo explicou que o fórum ao ler a Resolução CS nº 7/2021 quis esclarecer alguns pontos que estavam gerando uma interpretação um pouco dúbia. A primeira proposta é no artigo terceiro: ?Art. 3º Retirar o parágrafo único e incluir o parágrafo 1º, com o seguinte texto: No ato da inscrição, o candidato deverá entregar à comissão eleitoral o Plano de Trabalho. No parágrafo 2º ficará exatamente o texto que era do parágrafo único, a saber: Caberá à comissão eleitoral definir e orientar os candidatos a Coordenadores de Curso e/ou a Coordenadoria de Formação Geral ou área de formação geral acerca da apresentação de seu Plano de Trabalho e debates junto à comunidade acadêmica e aos servidores?. Carlos Eduardo explicou que o artigo terceiro dizia que a comissão eleitoral teria um prazo máximo de 30 dias para realizar o processo de eleição do Coordenador e compreenderia as etapas descritas na listagem apresentada logo a seguir. No texto original há um parágrafo único dizendo que caberia à comissão eleitoral definir e orientar os candidatos a coordenador de curso ou a coordenadoria de formação geral ou área de formação geral acerca da apresentação do seu plano de trabalho e debate junto à comunidade acadêmica e servidores. Carlos Eduardo explicou que o primeiro ponto era que a resolução não falava nada sobre o plano de trabalho e nem que precisaria entregar nada. A sugestão do fórum foi dividir em 2 (dois) parágrafos, de modo que o primeiro estabelecesse que no ato da inscrição o candidato deveria entregar à comissão eleitoral o plano de trabalho e o parágrafo único que é aquele sobre a questão do candidato ter que apresentar esse plano de trabalho às coordenadorias, aos alunos, etc., ficaria como parágrafo segundo. André (Campus Vitória) destacou preocupação com o referido ponto. André mencionou que no Campus Vitória ninguém queria ser coordenador e que quando havia eleição se a pessoa ainda tivesse que apresentar um plano de trabalho poderia não funcionar. André sugeriu que fosse pensado sobre isso, pois talvez funcionasse para campus com menor quantidade de pessoal. Carlos Eduardo informou que a questão do plano de trabalho já existia na resolução atual, mas que não constava nada sobre a entrega dele, apenas que ele precisava ser apresentado. Findos os esclarecimentos, a alteração foi aprovada com 36% (trinta e seis por cento) dos votos favoráveis, 18% (dezoito por cento) de votos contrários e 45% (quarenta e cinco por cento) de abstenções. Carlos Eduardo apresentou a segunda proposta de alteração que seria no artigo 4º, parágrafo 2º, alterar para: ?É necessário que o candidato seja efetivo em regime de dedicação exclusiva sem redução da jornada de trabalho?. Carlos Eduardo explicou que o fórum havia feito uma sugestão que tinha sido remodelada na Câmara Ensino Técnico. Quando o fórum fez a primeira proposta, antes de passar pelas câmaras, foi colocado que deveria ser dedicação exclusiva, 40 horas e dedicação exclusiva. Todavia, foi levantado que estaria às vezes retirando

a possibilidade de um servidor de 40 horas sem dedicação exclusiva poder participar. Após muitas discussões, chegou-se à conclusão na Câmara de Ensino Técnico que seria necessário que o candidato fosse efetivo em regime de dedicação exclusiva sem redução da jornada de trabalho. A discussão foi toda por causa da dedicação que a coordenação de curso exige e às vezes a pessoa com redução da jornada ou quando não tem dedicação exclusiva poderia ter outras atribuições dificultando a atuação como coordenador de curso. Findos os esclarecimentos, a alteração foi aprovada com 62% (sessenta e dois por cento) dos votos favoráveis, 15% (quinze por cento) de votos contrários e 23% (vinte e três por cento) de abstenções. Carlos Eduardo apresentou a terceira alteração proposta para o artigo 9º. ?Art. 9º alterar para: Os coordenadores terão mandato de dois anos, a partir da data da publicação da portaria de nomeação para a função, podendo ser, ao término do mandato: I - reconduzido à função apenas uma vez; ou II - reeleito para a função apenas uma vez. §1º: Durante o mandato, o candidato deverá manter as condições exigidas para o ingresso no cargo. §2º: ficará o texto que era do parágrafo 3º com o acréscimo das 2 (duas) últimas palavras, a saber: Após processo de recondução ou reeleição, deverá haver um intervalo de dois anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição ou da recondução?. Carlos Eduardo explicou que o fórum havia sugerido alterar o caput do artigo 9º adicionando o trecho ?podendo ser ao término do mandato? seguindo para os incisos I e II. Carlos Eduardo mencionou que isso já constava no texto original e que fora feito um rearranjo. Na reunião da Câmara de Ensino Técnico houve a inclusão do parágrafo primeiro estabelecendo que durante o mandato o candidato deverá manter as condições exigidas para o ingresso no cargo. O parágrafo segundo ficou com o texto do parágrafo terceiro com o acréscimo das palavras ?a saber? seguido do trecho: ?após processo de recondução ou reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição ou da recondução?. Após ampla discussão e esclarecimentos, as alterações foram aprovadas com 58% (cinquenta e oito por cento) dos votos favoráveis, 17% (dezessete por cento) de votos contrários e 25% (vinte e cinco por cento) de abstenções. A solicitação de alteração da Resolução CS nº 7/2021, que regulamenta o processo de eleição para Coordenadores de Cursos foi aprovada. André alterou a ordem da pauta e abriu o **item 5**, apreciação da Minuta da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Elétrica. Aldieris Braz Amorim Caprini, Diretor de Graduação, fez uma breve contextualização informando que havia matrizes de referência de cada curso de engenharia num total de 12 (doze) cursos. Destes, 6 (seis) matrizes já passaram por apreciação no Cepe e os demais cursos estão finalizando. Estão em pauta 2 (duas) matrizes de referência, uma da engenharia elétrica e outra da engenharia civil. Aldieris destacou que era o mesmo fluxo das demais, isto é, foi instituída uma comissão central e uma subcomissão de cada curso contendo 3 (três) representantes de cada curso/campus. A engenharia civil, por exemplo, continha 3 (três) representantes do Campus Nova Venécia e 3 (três) representantes do Campus Vitória que juntos discutiram a matriz, levaram para os seus cursos para análise do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado e trouxeram as sugestões para a comissão discutir até chegar à matriz de referência. Em seguida, a palavra foi passada para Leandro Bueno para apresentação do documento. Leandro fez um breve relato informando que era representante da comissão central e também da subcomissão da engenharia elétrica como coordenador do curso de engenharia elétrica do Campus Vitória. Leandro explicou que as comissões haviam se reunido ao longo desses últimos anos para fazer o alinhamento na comissão central e também levar esse alinhamento geral para as subcomissões de cada curso. Foram várias discussões e a ideia da matriz de referência era ser um eixo central de denominação de curso. A engenharia elétrica reuniu membros dos campi Vitória, Guarapari e São Mateus que ofertam o curso de engenharia elétrica. A matriz foi apreciada e aprovada pela Câmara de Graduação. Leandro informou que como existia a obrigatoriedade de várias disciplinas e conteúdos nas diretrizes curriculares nacionais, a matriz de referência não possuía todas as disciplinas de física e de matemática que era obrigatórias no curso de engenharia. A matriz de referência tenta se manter mais alinhada às disciplinas da formação técnica que são essenciais para a formação do engenheiro eletricista. A engenharia civil também seguiu a mesma premissa. Finda a apresentação, a Minuta da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Elétrica foi aprovada com 83% (oitenta e três por cento) dos votos favoráveis e 17% (dezessete por cento) de abstenções. Para o **item 6**, apreciação da Minuta da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Civil, Aldieris informou que todo o contexto da elaboração da matriz do curso de engenharia elétrica também se aplicava à engenharia civil, com a mesma metodologia e a mesma forma de construção. Aldieris explicou que tramitavam minutas diferentes porque depois de aprovadas, caso houvesse necessidade de fazer alguma alteração facilitaria porque eram documentos independentes, mas que o contexto era o mesmo. Aldieris reforçou que a coordenadora do curso, Carla Therezinha Dalvi Borjaille Alledi, não pôde estar presente porque estava em aula, pois era a semana de fechamento e não

havia nem como remanejar, mas que os questionamentos ou alguma proposta de alteração seriam passados para ela. Finda a apresentação, a Minuta da Matriz de Referência do Curso de Engenharia Civil foi aprovada com 83% (oitenta e três por cento) dos votos favoráveis e 17% (dezessete por cento) de abstenções. Para o **item 7**, apreciação da solicitação de suspensão temporária do Curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio do Campus Cachoeiro de Itapemirim, a palavra foi passada para Nilson Alves da Silva, Diretor de Ensino do Campus Cachoeiro de Itapemirim. Nilson fez um breve relato informando que havia ocorrido uma grande discussão no campus durante o trabalho de reformulação dos PPCs que serviu para balizar uma mudança no curso concomitante noturno. Por meio de uma pesquisa de mercado, foi identificado que os alunos dos cursos de informática concomitante e até do integrado estão mais interessados na área de programação para área de web de mobile. Em função disso, estava sendo solicitada a suspensão do curso técnico em informática. Essa mudança atenderá também a uma parceria que o campus tem com a Secretaria de Estado da Educação (Sedu). Finda a apresentação, a solicitação de suspensão temporária do Curso Técnico em Informática concomitante ao Ensino Médio do Campus Cachoeiro de Itapemirim foi aprovada com 91% (noventa e um por cento) dos votos favoráveis e 9% (nove por cento) de abstenção. Para o **item 8**, apreciação de Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet concomitante ao Ensino Médio - parceria Sedu - Campus Cachoeiro de Itapemirim, Nilson continuou com a palavra e fez uma breve explanação explicando que se tratava de novo curso, ou seja, era o curso técnico em informática que havia sido atualizado para curso técnico em informática para internet. O PPC foi apreciado e aprovado na Câmara de Ensino Técnico e as adequações solicitadas pelos pareceristas foram realizadas. Nilson destacou que o curso estava em sintonia com o mercado e com o arranjo produtivo local da região. Finda a apresentação, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet concomitante ao Ensino Médio - parceria Sedu - Campus Cachoeiro de Itapemirim foi aprovado com 86% (oitenta e seis por cento) dos votos favoráveis e 14% (catorze por cento) de abstenções. Para o **item 9**, apresentação do relatório circunstanciado do Curso Técnico em Agroecologia subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo Campus Santa Teresa no período de 2022/1 a 2023/1, a palavra foi passada para Sanandrea Torezani Perinni, Diretora de Ensino Técnico. Sanandrea fez um breve relato explicando que o relatório estava sendo apresentando ao Cepe para apreciação, mas que não havia um procedimento previsto para esse tipo de oferta. O curso técnico em agroecologia subsequente foi uma demanda da Fundação Renova para uma oferta específica a um assentamento. Trata-se de uma daquelas ações que eles têm que cumprir. Eles fizeram esse pedido na época da pandemia e a oferta se iniciou em 2022/1 porque era pela pedagogia da alternância. A resolução de oferta já previa que seria uma oferta única sob demanda. O processo também passou pela Procuradoria e como o curso se encerrou em 2023/1, o campus procurou a Diretoria de Ensino Técnico perguntando como faria a prestação de contas. Como foi analisado pela Procuradoria, foram feitos todos os relatórios de acompanhamento dos estudantes e mesmo não tendo obrigação de fazer, sentiu-se a necessidade de fazer porque como houve uma autorização de oferta também para esse tipo de demanda, está sendo prestada a informação de como tudo aconteceu, o acompanhamento pedagógico, os encontros que ocorriam no campus e no Centro de Formação Maria Olinda (Ceforma). Foi um curso fomentado e as prestações de contas também foram feitas para informar que essa oferta de fato está encerrada no Campus Santa Teresa. Finda a apresentação, o relatório circunstanciado do Curso Técnico em Agroecologia subsequente ao Ensino Médio ofertado pelo Campus Santa Teresa no período de 2022/1 a 2023/1 foi aprovado com 92% (noventa e dois por cento) dos votos favoráveis e 8% (oito por cento) de abstenção. Para o **item 10**, Apreciação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio - Qualificar Mais, do Campus Santa Teresa, Sanandrea continuou com a palavra e fez um breve relato explicando que o Programa Qualificar Mais era gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex), mas como como se tratava de oferta de cursos regulares também tangenciava a Pró-Reitoria de Ensino (Proen). Sanandrea informou que era um curso concomitante ofertado em parceria com a Sedu. Findos os esclarecimentos, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agropecuária concomitante ao Ensino Médio - Qualificar Mais, do Campus Santa Teresa foi aprovado com 92% (noventa e dois por cento) dos votos favoráveis e 8% (oito por cento) de abstenção. Para o **item 11**, apreciação da nova oferta do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais ? Campus Nova Venécia, André fez um breve relato destacando que o curso havia sido aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação e que as correções tinham sido feitas. Trata-se de um curso sobre os aspectos técnicos da mineração de rochas ornamentais, é um curso de aperfeiçoamento com menos de 350 horas e tem todas as documentações. Existe uma demanda grande para o curso e é a segunda turma a ser ofertada na modalidade a distância em parceria com o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

(Cefor). Além do Campus Nova Venécia, há 3 (três) polos de oferta desse curso. Finda a apresentação, a nova oferta do Curso de Pós-graduação Aperfeiçoamento em Aspectos Técnicos da Mineração de Rochas Ornamentais ? Campus Nova Venécia foi aprovada com 79% (setenta e nove por cento) dos votos favoráveis e 21% (vinte e um por cento) de abstenções. Para o **item 12**, apreciação da Minuta com alterações na Instrução Normativa do selo Edifes Acadêmico, André informou que a gerência da editora do Ifes (Edifes) havia passado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG). Atualmente ela está vinculada à Diretoria de Pesquisa e o seu coordenador é o professor Adonai Lacruz. Em seguida, Adonai tomou a palavra e fez um breve relato explicando o contexto da mudança da editora da Proex para a PRPPG. Adonai informou que de acordo com a instrução normativa, a editora estava vinculada à Diretoria da Secretaria de Difusão e Cultura. Além disso, também foi uma oportunidade para rever os processos junto aos programas de pós-graduação. Foram realizadas reuniões com a Diretoria de Pós-graduação e com todos os coordenadores dos programas *stricto sensu* para simplificar algumas etapas e fazer uma correção de rumo em relação a uma etapa que era a atribuição do Digital Object Identifier (DOI), pois quando a IN fora elaborada não havia a atribuição do DOI no Crossref. Agora todos os livros da Editora têm DOI. Essa prática foi incorporada à IN, bem como uma possibilidade de revisão do processo sobre como fazer o depósito desses livros no repositório institucional. Houve diálogo no sentido de uniformizar o procedimento e tornar o processo mais simples para os programas de pós-graduação. Findos os esclarecimentos, a Minuta com alterações na Instrução Normativa do selo Edifes Acadêmico foi aprovada com 92% (noventa e dois por cento) dos votos favoráveis e 8% (oito por cento) de abstenção. Para o **item 13**, apreciação da nova versão do regimento interno da Edifes, Adonai permaneceu com a palavra e informou que as alterações estavam relacionadas com a mudança da editora da Proex para a PRPPG. Com isso, houve a oportunidade de atualizar o regimento em relação às práticas que a editora vinha adotando. A principal mudança decorre da própria configuração da editora. Houve a retirada do papel do comitê científico porque estava sendo adotada a prática de trabalhar com avaliadores *ad hoc*. A avaliação vem sendo atribuída aos membros do Conselho Editorial. Quando os membros do Conselho não são especialistas na temática, os membros do Conselho da área assumem a coordenação da avaliação e convidam avaliadores *ad hoc*. Isso tem sido mais produtivo do que ter um comitê científico porque precisaria formar um comitê muito grande e o papel de avaliadores *ad hoc* torna esse processo mais célere. A possibilidade de ter sempre um especialista avaliando a obra foi outra questão também alterada. Adonai destacou que as mudanças eram pontuais visando tornar o regimento mais aderente à prática que vinha sendo adotada. Findos os esclarecimentos, a nova versão do regimento interno da Edifes foi aprovada por unanimidade. Para o **item 14**, solicitação de prorrogação do prazo de vigência do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos (ROD), a palavra foi passada para Sanandrea Terezani Perinni, Diretora de Ensino Técnico. Sanandrea fez um breve relato informando que o ROD havia sido aprovado em dezembro de 2019 para iniciar sua vigência em 2020/1. Contudo, em 2020/2021 houve a pandemia e muitas das normas que estavam previstas no ROD não puderam ser aplicadas dada a excepcionalidade do período. Foram identificados alguns ajustes necessários em 2022 que foram feitos. Trata-se de ajustes técnicos pela mudança da legislação e algumas palavras que estavam equivocadas no documento. Em 2022 o ROD foi aplicado com algumas flexibilizações ainda em função do contexto pandêmico. Em 2023 foram retomadas na íntegra as normativas do ROD, mas já teríamos que fazer a revisão do documento. Em função disso, solicita-se a apreciação para que não haja agora esse movimento de revisão e que ela seja iniciada em 2025. Sanandrea ressaltou que no início de 2024 haveria o diálogo com os colegiados para pensar numa metodologia a ser adotada para a revisão acontecer em 2025 com a tramitação e a aprovação em 2025. Findo o relato, a prorrogação do prazo de vigência do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos foi aprovada com 83% (oitenta e três por cento) dos votos favoráveis e 17% (dezesete por cento) de abstenções. Para o **item 4**, apreciação da Minuta de Resolução que atualiza o regulamento da Câmara de Extensão, a palavra foi passada para Andressa Freire Ramos. Andressa fez um breve relato destacando que haviam sido alterações na composição da Câmara de Extensão. Foi uma solicitação do Fórum dos Núcleos de Arte e Cultura (Fonac) para compor a câmara de extensão e houve a inclusão de um representante titular e um suplente. Também houve a inclusão do Coordenador-Geral das Ações de Extensão. Finda a apresentação, a Minuta de Resolução que atualiza o regulamento da Câmara de Extensão foi aprovada com 83% (oitenta e três por cento) dos votos favoráveis e 17% (dezesete por cento) de abstenções. Nada mais havendo a tratar, André deu por encerrada a reunião. Eu, Cristiana Aparecida Reimann do Nascimento, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três.

(Assinado digitalmente em 18/01/2024 12:49)
ALEXSANDRA GOMES BIRAL STAUFFER
DIRETOR - TITULAR
NOV-DIEN (11.02.26.10)
Matricula: 1800058

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 09:07)
ANDRE GUSTAVO DE SOUSA GALDINO
DIRETOR - TITULAR
VIT-DIPPGR (11.02.35.11)
Matricula: 1910642

(Assinado digitalmente em 19/01/2024 08:20)
ANDRE ROMERO DA SILVA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
REI-PRPPG (11.02.37.15)
Matricula: 1653769

(Assinado digitalmente em 18/01/2024 08:23)
CASSIANO PERINI GUJANWSKI
COORDENADOR - TITULAR
ITA-REC (11.02.24.01.07.04.01)
Matricula: 50109

(Assinado digitalmente em 29/01/2024 11:55)
EDIU CARLOS LOPES LEMOS
DIRETOR - TITULAR
NOV-DPPGE (11.02.26.09)
Matricula: 1976807

(Assinado digitalmente em 21/01/2024 08:38)
EVANDRO DE ANDRADE SIQUEIRA
DIRETOR - TITULAR
VNI-DPPGE (11.02.33.11)
Matricula: 1924817

(Assinado digitalmente em 18/01/2024 09:16)
GABRIELA DE OLIVEIRA GOBBI
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
CSE-CBI (11.02.20.01.08.03.02)
Matricula: 1013340

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 15:03)
JOSE MARIO COSTA JUNIOR
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CEF-GDC (11.02.38.01.07)
Matricula: 1656659

(Assinado digitalmente em 26/01/2024 09:46)
JULDAIR DELPUPO
COORDENADOR - TITULAR
VNI-CRA (11.02.33.01.08.02.07)
Matricula: 1450675

(Assinado digitalmente em 05/02/2024 21:16)
LEANDRO BUENO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
VIT-CCEE (11.02.35.01.09.02.11)
Matricula: 1361682

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 08:37)
MANUELLA VILLAR AMADO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
VVL-EDUCIMAT (11.02.34.01.07.02.03)
Matricula: 1354948

(Assinado digitalmente em 19/01/2024 17:54)
MAURICIO SOARES DO VALE
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO
COL-CCTE (11.02.21.01.08.02.09)
Matricula: 1191828

(Assinado digitalmente em 18/01/2024 10:02)
POLIANE DOS PASSOS ALMEIDA
PSICOLOGO-AREA
LIN-CAM (11.02.25.01.08.03.04)
Matricula: 2018967

(Assinado digitalmente em 30/01/2024 18:16)
WILSON AUGUSTO COSTA CABRAL
DIRETOR - TITULAR
IBA-DIREN (11.02.23.08)
Matricula: 1162107

(Assinado digitalmente em 25/01/2024 12:36)
ZAMORA CRISTINA DOS SANTOS
COORDENADOR - TITULAR
VNI-CEX (11.02.33.01.07.04)
Matricula: 1846703

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **17/01/2024** e o código de verificação: **b37fcf5a0e**